



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E SECRETARIADO
DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO

Foi fixada a
redação final
na reunião de
28/03/2018
J. Amorim

Informação n.º 86 / DAPLEN / 2018

21 de março

Assunto: Projetos de resolução aprovados sobre a produção de castanha:

Em analogia com o disposto no artigo 156.º do Regimento da Assembleia da República, com as devidas adaptações, e nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 8.º da Resolução da Assembleia da República n.º 20/2004, de 16 de Fevereiro, junto se anexam os textos das resoluções a seguir identificadas, aprovadas na reunião plenária de 9 de março de 2018, para subsequente envio a S. Ex.ª o Presidente da Comissão de Agricultura e Mar (7.ª):

- [Projeto de Resolução n.º 1268/XIII/3.ª \(PSD\)](#) – “Recomenda ao Governo a aprovação imediata de medidas compensatórias específicas dirigidas aos produtores de castanha”
- [Projeto de Resolução n.º 1313/XIII/3.ª \(CDS-PP\)](#) – “Recomenda ao Governo que promova o aumento de coberturas dos Seguros Especiais para a castanha”;
- [Projeto de Resolução n.º 1329/XIII/3.ª \(BE\)](#) – “Recomenda ao Governo que valorize e apoie a Fileira da Castanha”;
- [Projeto de Resolução n.º 1338/XIII/3.ª \(PCP\)](#) – “Recomenda ao Governo que tome medidas de apoio e valorização da produção de castanha”;



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E SECRETARIADO
DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO

- [Projeto de Resolução n.º 1349/XIII/3.ª \(PS\)](#) – “Recomenda ao Governo a aprovação de medidas compensatórias específicas dirigidas aos produtores de castanha”.

Nos textos de cada uma das resoluções aprovadas foram incluídos a fórmula inicial, em conformidade com o previsto na lei formulário, e demais elementos formais, bem como algumas sugestões para aperfeiçoamento de redação, que se encontram devidamente assinaladas para uma clara perceção.

Considerando que estamos perante textos sobre a mesma matéria, parece-nos justificar-se colocar à consideração da Comissão a possibilidade da junção destes projetos de resolução.

A questão da aprovação de resoluções sobre matérias idênticas foi já objeto de discussão quer na XI, quer na XII Legislaturas, designadamente na Conferência dos Presidentes das Comissões Parlamentares de 21 de outubro de 2010 (Súmula n.º 20, da XII Legislatura) e na Conferência de Líderes, de 9 de novembro de 2011 (Súmula n.º 14, da XII Legislatura).

Na presente Legislatura o Senhor Presidente, na Conferência de Presidentes de 19 de janeiro de 2016, deu conta da existência cada vez mais frequente de resoluções sobre a mesma matéria (algumas exatamente iguais e outras com partes contraditórias entre si) e publicadas no mesmo *Diário da República*, o que é incompreensível para quem as lê, sobretudo porque, uma vez publicadas, já não trazem a menção de serem iniciativas de um grupo parlamentar, sendo, sim, Resoluções da Assembleia da República. Nesse sentido, salientou a relevância de as Comissões serem sensibilizadas para a possibilidade de adotarem um único texto final e não vários idênticos sobre o mesmo tema. Lembrou ainda estar em causa a imagem do Parlamento. Em 5 de abril, p.p., novamente na Conferência de Presidentes, reiterou o que a este propósito já tinha referido, nessa sede e também na sessão plenária de 12 de fevereiro, “(...) *solicitando às Comissões que envidem esforços, sempre que possível, para fazer um único texto, embora compreenda que em alguns casos tal não seja possível por razões políticas. Considerou (...) a nova metodologia solicitada à Divisão de Apoio ao Plenário (DAPLEN), para colaborar naquela solução, que passa por submeter às Comissões um texto que propõe a fusão de vários projetos de resolução semelhantes (quando tal se afigura possível), e, em alternativa, as correções formais a cada um desses projetos, para o caso de os GP optarem por manter todos os textos aprovados em separado, tinha provado dar resultados na medida em que se notara um aumento significativo de fusões.*”

Nesse sentido enviamos ainda uma proposta de texto conjunto, para assinatura do Senhor Presidente da Assembleia da República, colocando à ponderação da Comissão a possibilidade de se promover a elaboração de um único texto de resolução da Assembleia da República sobre estas resoluções.

À consideração superior.

O assessor parlamentar, Rafael Silva

RESOLUÇÃO N.º /2018

Recomenda ao Governo medidas compensatórias para os produtores de castanha e de apoio e valorização da produção de castanha

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que:

1 - Aprove medidas compensatórias específicas e excecionais, acompanhadas do respetivo pacote financeiro, para os produtores de castanha afetados pela quebra de produção na última campanha em virtude da seca extrema que assolou o país, em particular, as regiões de Trás-os-Montes e Centro, por forma a minimizar os prejuízos e a salvaguardar a produção futura, repondo o potencial produtivo do setor.

2 - Promova a regulamentação do aumento das coberturas dos seguros especiais para a produção da castanha.

3 - Proceda a um levantamento exaustivo das implicações da seca na produção de castanha.

4 - Incentive a investigação no setor, estabelecendo um plano de combate a pragas e doenças e avaliando as medidas fitossanitárias já definidas, com vista à sua adequação em função dos resultados obtidos.

5- Estabeleça uma estratégia de consolidação e desenvolvimento da produção de castanha e do respetivo setor.

6- Defina planos de ordenamento do castanheiro, apoiando a criação de novos soutos em terrenos com aptidão para o plantio.

7- Promova a melhoria das práticas da cultura da castanha, incluindo a renovação dos soutos existentes.

8- Reforce a capacidade de recolha, limpeza, calibração, conservação e comercialização das cooperativas e associações de produtores.

9- Divulgue os apoios existentes à instalação de novos agricultores que pretendam apostar na fileira da castanha.

10- Promova a criação de uma organização interprofissional da fileira da castanha, garantindo a equidade de vantagens para os respetivos membros.

11- Apoie a certificação de viveiros e implemente o registo obrigatório dos viveiristas.

12- Promova um plano de regadio para a fileira da castanha onde se mostre adequado.

13- Realize estudos para criar produtos de valor acrescentado a partir da castanha, aumentar a capacidade de congelação (primeira transformação da castanha) e divulgar os novos produtos e negócios ligados à segunda transformação da castanha.

14- Incentive o consumo da castanha durante todo o ano e sob todas as suas formas, destacando as suas potencialidades, usos e benefícios e realçando o seu contributo para uma alimentação diversa e adequada, através de uma campanha nos meios de comunicação, de eventos gastronómicos e de iniciativas que associem a castanha ao turismo nas diferentes denominações de origem protegida (DOP).

De: Comissão 7ª - CAM XIII

Enviada: quarta-feira, 4 de abril de 2018 13:03

Para: Iniciativa legislativa <Iniciativa.legislativa@ar.parlamento.pt>; DAC Correio <DAC.Correio@ar.parlamento.pt>; João Rafael Silva <_____@ar.parlamento.pt>

Assunto: Envio da Informação e da Redação Final da fusão dos PJR 1268/XIII/3ª (PSD), 1313/XIII/3ª (CDS-PP), 1329/XIII/3ª (BE), 1338/XIII/3ª (PCP) e do 1349/XIII/3ª (PS)

Caros colegas,

Encarrega-nos o Senhor Presidente da **Comissão de Agricultura e Mar**, Deputado **Joaquim Barreto**, de enviar a **Redação Final da fusão** das iniciativas referidas em epígrafe, fixada nos termos regimentais e sem votos contra, na reunião desta Comissão Parlamentar, de **28 de março de 2018**.

No entanto, o CDS-PP solicitou uma alteração relativamente ao ponto 2 da proposta de fusão apresentada pela DAPLEN:

Substituir o conteúdo proposto no ponto 2 - “Promova a regulamentação do aumento das coberturas dos seguros especiais para a produção da castanha.” pelo que vem referido no final do texto do Projeto de Resolução n.º 1313/XIII/3ª (CDS-PP) - “Promova, com celeridade, a regulamentação de Seguros Especiais para a cultura da castanha.”.

Com os melhores cumprimentos,



Equipa de Apoio à Comissão de Agricultura e Mar (CAM)

Palácio de S. Bento, 1249-068 Lisboa

Email: 7cam@ar.parlamento.pt

Assessor da CAM: Dr. Joaquim Ruas

Telefone direto: (+351) 213 919 795 Extensão: 11795

Email: joaquim.ruas@ar.parlamento.pt

Técnico de Apoio Administrativo da CAM: João Silva

Telefone direto: (+351) 213 919 413 Extensão: 11413

Email: joao.silva@ar.parlamento.pt

 **Por favor pense na sua responsabilidade ambiental antes de imprimir esta mensagem**